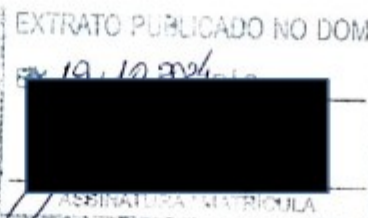
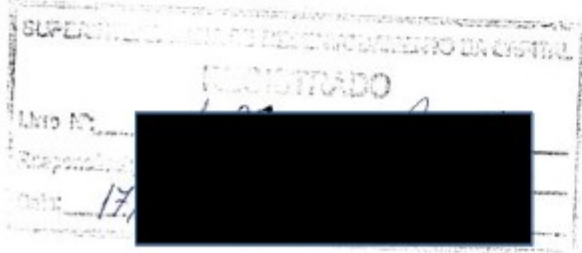




PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SUDECAP
SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL



PROCESSO nº 01-064.991/22-73

IJ : 01.2023.2702.0001

TERMO ADITIVO nº 02 ao Contrato DJ 002/2023, que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP e a WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP, com o objetivo de renovar o prazo contratual, mediante a seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RENOVAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ-002/2023, decorrente de contratação direta realizada com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que tem por objeto a *prestação de serviços de extração de recortes de Diários do Jornal Minas Gerais; Diários Eletrônicos do TJMG, TRT, STF, STJ, TST, TRF, dentre outros*, fica renovado por mais **12 meses**, para o período compreendido entre **18/01/2025 a 17/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO PARA O PERÍODO

Fica consignado para o contrato em apreço, durante o período indicado na Cláusula Primeira, o valor de **R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**, correspondente ao produto do preço unitário proposto pela Contratada de R\$ 4,00 (quatro reais) aplicados à quantidade estimada na planilha de orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- ANEXO

O Cronograma Físico-Financeiro (fls. 156) integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento serão realizadas na dotação orçamentária 2702.1100.15.122.057.2584.0001, natureza da despesa 339039-01, fonte de recursos 1.500 e detalhamento 000 da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo de renovação contratual em razão da necessidade de continuidade na prestação dos serviços contínuos ora contratados, eis que há a necessidade de se manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e







administrativos de interesse desta autarquia, no intuito de te ciência das intimações feitas pela imprensa oficial e, dessa forma, cumprir os prazos legais ou estipulados, consoante Ofício GCOAT-SD/DJUR-SD nº 030/2024, datado de 03/09/2024 (fls.109-110), integrante da solicitação de fls. 109-159.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.


Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP


Felipe
Daniel


WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP

Nome: Carla Helena de Souza Lima
CPF: 

Visto:

Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico da SUDECAP
OAB/MG 102.711

